

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores Srs. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Eng.º Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. José Pires dos Santos, Dr. Vítor Manuel Barradas Carvalho de Cerqueira e Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos.

Seguidamente, o Sr. Presidente comunicou que o primeiro candidato eleito pelo PS dirigiu carta ao Presidente da Assembleia Municipal dizendo que optava pelo órgão deliberativo, pelo que os Serviços Administrativos deverão convocar para a próxima reunião do Executivo o candidato imediatamente a seguir na respectiva lista.

Pelas 15 horas e 30 minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

De imediato, e por ser esta a primeira reunião do mandato que agora se inicia o Sr. Presidente saudou os restantes Membros da Câmara, particularmente os novos, e formulou um voto no sentido de se constituir uma equipa de trabalho solidária, tanto a nível funcional como pessoal.

Seguidamente, o Vereador Sr. Eng.º Vítor Silva, por ser o mais velho nesta qualidade, colocou-se à disposição de todos, com base num espírito de colaboração e formação de equipa e formulou votos para que esta Câmara continue a ser o modelo que foi a anterior.

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, que as reuniões ordinárias do Executivo se continuem a realizar às segundas-feiras, com início pelas 14 horas e 30 minutos e, também, que as públicas tenham lugar na primeira e terceira segundas-feiras de cada mês.

DELEGAÇÃO DE PODERES: - Tendo em vista o que determina o Art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, a Câmara tomou conhecimento da competência que, tacitamente, é delegada no Sr. Presidente, podendo este, sempre que o entenda por conveniente, subdelegar em qualquer Vereador tal competência.

Seguidamente e considerando que o referido Decreto-Lei n.º 100/84, revogou a Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, a qual no seu Art.º 65.º deferia competência

ao Presidente da Câmara para, em circunstâncias excepcionais, praticar actos da competência desta, ficando tais actos sujeitos à subsequente ratificação da Câmara, considerando que o já mencionado Decreto-Lei não contém idêntica disposição e considerando que ao abrigo da parte final do nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, poderá ainda a Câmara delegar no Presidente a sua competência, acrescentando o nº 4 do mesmo preceito legal das decisões que tiverem sido proferidas ao abrigo dos números anteriores deverão o Presidente ou os Vereadores informar a Câmara na reunião seguinte, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente podendo este, sempre que entenda por conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências: a) - Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal (alínea a), nº 1, Artº 51º); b) - Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município (al. i), nº 1, Artº 51º); c) - Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição (al. a), nº 4, Artº 51º); d) - Adquirir bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços, sempre que haja extrema urgência na aquisição e o respectivo montante não ultrapasse os cem contos, procurando sempre que seja possível a consulta a três fornecedores, pelo menos (al. j), nº 1, Artº 51º); e) - Passar alvarás de licenças para estabelecimentos insalubres, incômodos, perigosos ou tóxicos, nos termos da al. j) do nº 2 do Artº 51º; f) - Fazer até ao montante de cinquenta contos despesas de representação municipal; g) - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas urgentes.

DESPESAS DE CARÁCTER PERMANENTE: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Presidente a despachar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório, independentemente de deliberação, tais como as referentes a encargos de empréstimo, vencimentos, emolumentos, gratificações certas e mais proventos dos trabalhadores municipais, pensões de aposentação, rendas de casa, telefones e telégrafos, consumo das viaturas da Câmara Municipal e sua manutenção corrente, idem de energia eléctrica e lâmpadas, água e outros fornecimentos dos Serviços Municipalizados a cargo da Câmara, pequenas despesas de expediente por conta do Fundo Permanente, descontos feitos nas cobranças de receitas pertencentes ao Município e efectuadas por outras entidades, contribuições, subsídios fixados previamente, transportes escolares, publicação de anúncios do Diário da República e outros Jornais e outros pagamentos designados por operações de tesouraria.

FUNDOS PERMANENTES: - Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade e nos termos legais, autorizar a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: da quantia de trinta mil escudos a abonar ao Director dos Serviços

Administrativos, para despesas correntes de expediente da Câmara Municipal; da importância de dez mil escudos a abonar ao Fiscal dos Mercados, Herculano Gonçalves Carvalhosa, destinado a fazer face às despesas respeitantes à aquisição de hortaliças e fruta para os animais do parque; da quantia de cento e cinquenta mil escudos a abonar ao Encarregado-Geral, para fazer face às despesas correntes de carácter urgente nos Armazéns Gerais; e da importância de cem mil escudos a abonar ao Encarregado de Jardins, para fazer face às despesas correntes dos respectivos serviços.

PAGAMENTOS: - Face à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos contraídos do ano findo e que não foram satisfeitos por falta de dotação orçamental ou por outros motivos, dispensando-se, para o efeito, o requerimento a que se refere o nº 3 do Artº 28º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, tendo em vista que o respectivo motivo não pode ser imputado aos interessados, mas antes e tão só à Câmara Municipal.

VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA: - Com base no disposto na alínea c) do nº 1 do Artº 45º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março - redacção dada pela Lei nº 25/85, de 12 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar em dois o número de Vereadores em regime de permanência, tendo o Sr. Presidente indicado para o efeito, e nos termos do nº 4 do mesmo preceito legal, os Srs. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e o Engº Vítor José Pedrosa da Silva.

Após troca de impressões e por proposta do Sr. Presidente foi também deliberado, por unanimidade e em conformidade com a alínea e) do nº 2 do já referido Artº 45º, propôr à Assembleia Municipal que seja fixado em três o número de Vereadores em regime de permanência.

TRÂNSITO: - Por proposta do Vereador Sr. Engº Vítor Silva, foi deliberado, por unanimidade, proibir o estacionamento na Rua Combatentes da Grande Guerra, desde a Rua Dr. Nascimento Leitão até à Rua de Coimbra.

Usou de seguida da palavra o Vereador Sr. Prof. Celso Santos para dar nota do seu contentamento por poder participar nesta nova Câmara e, num espírito de equipa, colocar-se à disposição de todos, tanto fora como dentro do Município, de forma a que haja uma certa familiaridade, que, em seu entender, irá possibilitar um trabalho que leve à resolução dos problemas que vão surgindo. O mesmo Sr. Vereador aproveitou o ensejo para saudar e apresentar cumprimentos ao Sr. Vereador Engº Carlos Santos, que ainda não conhecia e agradecer ao Sr. Presidente a confiança que nele depositou ao escolhe-lo para segundo da lista de candidatura.

Seguidamente e também no uso da palavra, o Vereador Sr. Eng.º Carlos Santos acrescentou: "Eu sou o único representante aqui presente do PSD, o Partido que aqui represento, e ao entrar hoje nesta casa, depois de ter recebido a convocatória, fiz uma aposta comigo mesmo; esquecer-me da cor política, da política partidária, porque julgo que há uma série de desafios importantes que se põem a esta gestão municipal, e é necessário que haja um bom clima e ambiente para que as tarefas se resolvam dentro do melhor critério e na melhor das condições, para que se faça um bom trabalho. Eu praticamente não tenho prática nenhuma de gestão municipal, tenho pouca experiência autárquica, mas tenciono participar e enriquecer as discussões que aqui se fizerem, mas acho correcta a metodologia de trabalho que aqui já foi definida. Eu não tenciono ter reuniões sobre a Câmara com <sup>quem</sup> quer que seja, eu vou esquecer-me da política partidária, porque julgo que disso me devo esquecer, numa questão destas a minha posição é de facto de dedicar-me, como em tudo aquilo que faço, para que a gestão municipal corra bem no interesse do concelho".

Imediatamente a seguir, o Sr. Presidente agradeceu as palavras proferidas por aquele Sr. Vereador e disse: - "Só vêm valorizar o trabalho deste órgão colegial". E mais acrescentou: - "O facto do CDS ter aqui a sua maioria de sempre, não quer dizer que nós, membros desse partido, estejamos aqui numa atitude de arrogância, pelo contrário, vamos tentar ser humildes e integrar aquilo que se pode considerar a minoria política que compõe este órgão, integrá-la e respeitá-la o mais possível para bem do concelho. É nossa obrigação assumir este compromisso e esta intenção."

O Vereador Sr. Dr. Pires dos Santos, também no uso da palavra, disse oferecer a todos os restantes membros do executivo toda a sua camaradagem, lealdade e colaboração possíveis e finalizou com uma palavra de esperança no sentido de poder vir a contar no futuro com todos, nomeadamente, da parte dos vários serviços municipais.

Finalmente, o Vereador Sr. Dr. Vítor Cerqueira disse também ele oferecer toda a sua disponibilidade para trabalhar, bem como a sua lealdade total e absoluta em relação a todos.

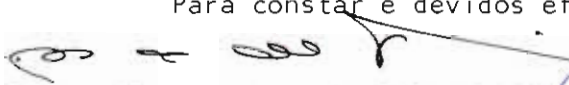
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 4 do Art.º 85.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março.

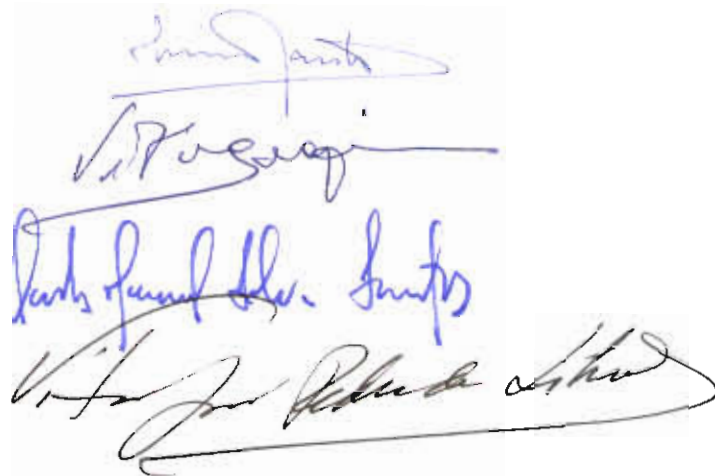
A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, confor-

me determina o Artº 4º do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião

Eram 16 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,  
 Director dos Serviços Administrativos da  
Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



Handwritten signatures of council members, including names like "João Paulo" and "João Pedro".

MUNICÍPIO DE AVEIRO

**ACTA AVULSA**  
**DA**  
**INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PARA O QUADRIÊNIO DE 1986/1989**

(Art.ºs 47.º e 32.º do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29-3)

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.*

Aos (1) sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta (2) cidade de Aveiro e na sala de sessões dos Paços do Município (3) de Aveiro

....., onde se encontrava o Sr. Francisco Fernando da Encarnação Dias, na qualidade de Presidente em exercício da Assembleia Municipal cessante, compareceram pessoalmente, com vista a proceder-se à instalação da Câmara Municipal para o quadriénio de mil novecentos e oitenta e seis a mil novecentos e oitenta e nove, e em conformidade com o disposto nos artigos trigésimo segundo e quadragésimo sétimo do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, os seguintes cidadãos (4), que expressamente foram eleitos para este Órgão Executivo da Administração Municipal, no acto eleitoral que teve lugar no pretérito dia 15 de Dezembro (5) último, comigo, Alfredo José Alves Rodrigues, (6) Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro

....., escolhido por aquele Presidente, nos termos do artigo trigésimo segundo daquele diploma, para redigir e subscrever esta acta.

Eleitos pela lista pertencente (6) -

os Srs. (4) CDS - Dr. José Girão Pereira, Celso Augusto Baptista dos Santos, Vítor José Pedrosa da Silva, José Pires dos Santos e Vítor Manuel Barradas Carvalho de Cerqueira; PSD - Carlos Manuel da Silva Santos

(1) — No máximo 15 dias após o apuramento definitivo.  
(2) — Vila ou cidade.  
(3) — Ou noutro local.

(1)

presiden

funções

rubricat

simultân

(7)

(7) — Se

(8) — Tar

(9) — O

(7)

Verificadas a identidade e legitimidade dos membros presentes antes indicados, o Senhor presidente da Assembleia Municipal cessante, atrás mencionado, declarou-os investidos nas suas funções, declarando instalada a Câmara Municipal podendo consequentemente entrar em actividade.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, em .....laudas, que ficam rubricadas pelo presidente instalador e por mim (8)

....., que a redigi, a qual, após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e vai por todos ser assinada.

*Francisco F. de Encarnaçao*  
*José Givão Louçã*  
*António José Monteiro*  
*Vicente Pedroso de Sá*

(9)

- (7) — Se faltou algum membro, indicar aqui.
- (8) — Também encerra a acta (assina em último).
- (9) — O primeiro a assinar é o Presidente da Assembleia.



*Jose Fins dos Santos*  
*Victor Manuel Bernardino Gonçalves Soares*  
*Subsfeant da Ilha Santa*

- (4) — Identificar com nome, estado civil, idade, profissão, residência e B. Id. N.º, data e arquivo.
- (5) — Corrente ou passado.
- (6) — Indicar os nomes por cada lista por que foram eleitos e pela ordem da mesma.

